



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIV - Edição nº 1796

26 de junho de 2024



**IPTU online disponível!**

**[www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024](http://www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024)**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Angelina Silva Xavier**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

-  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Victor Emmanuel Couto**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961

### SANTA ISABEL

-  
Telefone: (24)2457-1201

### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

### VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

### 2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Diogo da Silva Ávila**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Geraldo Nonato Mendes**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** TS Farma Distribuidora Ltda  
**Processo Administrativo:** 1681/2024  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Municipal, Saúde Mental (Caps e seus Dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Fcotrim Assistência Médica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 1838/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei  
**Valor:** R\$ 2.513,00 (dois mil quinhentos e treze reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Fcotrim Assistência Médica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 1839/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei  
**Valor:** R\$ 2.513,00 (dois mil quinhentos e treze reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Fcotrim Assistência Médica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 1845/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei  
**Valor:** R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Fcotrim Assistência Médica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 1841/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei  
**Valor:** R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 243/2024)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA  
**Processo Primitivo nº:** 32.715/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 017/2023  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação  
**Valor:** R\$ 26.538,45 (vinte seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 244/2024)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
**Processo Primitivo nº:** 32.715/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 017/2023  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação  
**Valor:** R\$ 165.123,50 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte três reais e cinquenta centavos)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ATOS OFICIAIS, E MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS EIRELI ME**

### CONTRATO Nº 250/2024/PMV

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.348/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS EIRELI ME (CONTRATADA)

**OBJETO:** A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ATOS OFICIAIS, E MATERIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL

**PRAZO:** PELO PRESENTE, FICA RENOVADO O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 350/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, **COM VIGÊNCIA DE 10 DE JULHO DE 2024, À 09 DE JULHO DE 2025**

**DATA:** VALENÇA/RJ, 18 DE JUNHO DE 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E MARIA CECÍLIA GARCIA SERAFIM, E OUTROS**

### CONTRATO Nº 061/2024/PMV

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.607/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E MARIA CECÍLIA GARCIA SERAFIM FULGÊNCIO, ELISABETE SERAFIM DA SILVA LIMA, ALCIDES GARCIA SERAFIM, CLÁUDIA MARIA GARCIA SERAFIM, DANILO GARCIA SERAFIM, GUSTAVO GARCIA SERAFIM (LOCADORES)

**OBJETO:** FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL ALFREDO DE SOUZA LEMOS

**VALOR:** O VALOR DO ALUGUEL MENSAL PERMANECERÁ EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES, DIANTE DA VARIAÇÃO NEGATIVA DO ÍNDICE IGP-M NO PERÍODO, TOTALIZANDO NOS 12 (DOZE) MESES, O VALOR GLOBAL DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 02 DE MARÇO DE 2024 À 01 DE MARÇO DE 2025

**DATA:** VALENÇA/RJ, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**Fale Conosco**  
**ouvidoria@valenca.rj.gov.br**



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E LILIAN  
CRISTINA DE ALMEIDA DINIZ**

**CONTRATO Nº 246/2024/PMV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.027/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA DINIZ (LOCADORA)

**OBJETO:** DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

**VALOR:** O VALOR DO ALUGUEL MENSAL PERMANECERÁ EM R\$ 2.426,76 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS, E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES, DIANTE DA VARIAÇÃO NEGATIVA DO ÍNDICE IGP-M NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 29.121,12 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS, E DOZE CENTAVOS)

**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 04 DE MAIO DE 2024 À 03 DE MAIO DE 2025

**DATA:** VALENÇA/RJ, 13 DE JUNHO DE 2024

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, Fica SUSPENSA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024** Processo Administrativo nº: 4976/2024, **Objeto** O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de 03 (três) Veículos tipo SUV: Motor turbo; Combustível: Flex álcool e/ou gasolina; Motor: mínimo de 1.0 turbo e mínimo 128CV; Ar condicionado; Direção Elétrica, vidros e travas elétricas, transmissão automática, sistema de ABS, EBD e BAS, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, airbag duplo, rádio multimídia AM/FM; todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; na cor branca, preta ou prata (Fabricação/Modelo ano 2023 – veículo 0km), destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 900014/2024**

**Processo Administrativo nº:** 585/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para realização de exames

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Onde se Lê:**

O prazo máximo para execução do serviço será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da nota de empenho.

**Passa-se a ler:**

O prazo máximo para início da prestação de serviço será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 900013/2024**

**Processo Administrativo nº:** 1630/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para transferência de pacientes mediante ambulâncias UTI móvel tipo D, dotada de equipamentos, materiais e integrada com profissionais

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 11 de julho de 2024 as 09:00 horas  
**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

## Valença contra a DENGUE



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não pode parar!  
FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**  
( 3º PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 23.925/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 066/2023****Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos com Necessidades Alimentares Especiais (ANAE).****Beneficiário: MJA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	840	Pcte	Biscoito de Arroz, de 1ª qualidade, sem glúten, sem lactose, sem conservantes, sem transgênicos e vegano - Embalagem: 100g a 150g.	R\$ 10,48	R\$ 8.803,20	Camil
03	1.100	Pote	iogurte Natural, sem lactose, de 1ª qualidade, sem glúten. Ingredientes: Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermentos lácteos - Embalagem: 150g a 170g.	R\$ 6,95	R\$ 7.645,00	Itambé
04	440	Cx	Leite Integral UHT sem lactose, de 1ª qualidade, sem gordura trans - Embalagem: 1 litro	R\$ 7,45	R\$ 3.278,00	Piracanjuba
06	110	Pote	Requeijão, zero lactose, de 1ª qualidade - Embalagem: 180g a 220g.	R\$ 12,99	R\$ 1.428,90	Itambé

- Marcas e valores não foram alterados.

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira****PORTARIAS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material na Portaria nº. 282, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1772, datado de 29/04/2024, página 11. ONDE SE LÊ: (...) a partir do dia 28 de abril de 2024. LEIA-SE: (...) a partir do dia 29 de abril de 2024. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**PORTARIA PMV, Nº. 282, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 6919/2024;**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO**, a partir do dia 29 de abril de 2024, o Sr. **LEONARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 140.252, do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 29/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito****PORTARIA PMV, Nº. 404, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 11496/2024**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR, PEDIDO** a partir de 11 de junho de 2024, o Sr. Haroldo Toledo Mirra, membro suplente do Fórum Setorial do Audiovisual, nomeado pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheiro Municipal de Cultura de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito****Visite nosso site**  
**www.valenca.rj.gov.br**



**PORTARIA PMV, Nº. 405, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 11502/2024

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR, PEDIDO** a partir de 14 de junho de 2024, o Sra. Carla Regina Ferreira Coutinho membra titular do Fórum Distrital de Santa Isabel, nomeada pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheira Municipal de Cultura de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 406, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 11502/2024

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR, PEDIDO** a partir de 14 de junho de 2024, o Sra. Carla Regina Ferreira Coutinho membra titular do Fórum Distrital de Santa Isabel, nomeada pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheira Municipal de Cultura de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 407, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 11500/2024

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR, PEDIDO** a partir de 12 de junho de 2024, o Sra. Patricia Urruzola membra suplente do Fórum Setorial de Literatura, nomeada pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheira Municipal de Cultura de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 408, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 11501/2024

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR, PEDIDO** a partir de 12 de junho de 2024, o Sra. Michele Marcelino da Silva membra suplente do Fórum Setorial de Cultura Afro Brasileira, nomeada pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheira Municipal de Cultura de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 409, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 11495/2024

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR, PEDIDO** a partir de 11 de junho de 2024, o Sr. Evandro Felipe da Silva Leal, membro suplente do Fórum Setorial de Artes Cênicas, nomeado pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheiro Municipal de Cultura de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 410 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 11498/2024

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.344 de 17 de setembro de 2007 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o afastamento das funções de Conselheiro Municipal de Cultura ao Sr. David Willian de Sousa, membro titular do Fórum Setorial de Música, no período de 128 (cento e vinte oito) dias, a contar de 1º de junho de 2024 a 07 de outubro de 2024, nomeado pela portaria nº. 315/2024 ao cargo eletivo de Conselheiro Municipal de Cultura de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Designar o membro suplente do Fórum Setorial de Música, o Sr. Matheus de Oliveira Furtado, para assumir temporariamente as funções de titular do Conselho Municipal de Cultura de Valença/ RJ, em substituição ao conselheiro David Willian de Sousa, enquanto durar o seu período de afastamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 412, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo de nº. 11456/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 11456/2024.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 413, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 10853/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 07 de maio de 2024, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **FÁTIMA REGINA MANTUANO FERREIRA**, matrícula nº. 139.432, ocupante do cargo efetivo de Monitor.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 414, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 10518/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FRANCISMARA MACHADO PEREIRA**, matrícula nº. 80036, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 10518/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Egídio da Silva Saldanha, matrícula nº. 140.490.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Abandonar animais é  
**CRIME DE MAUS-TRATOS**  
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



**SE FLAGRAR,  
DENUNCIE!**

**2452-8638**  
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



**PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO  
EDUCAÇÃO****Convocação nº 019/SME/2024****(VAGAS REMANESCENTES para Professor II, Agente Educacional II e Monitor de Creche)****Convocação nº 020/SME/2024  
do Edital Nº 001/PMV/2024****(Auxiliar Educacional I, Monitor de Creche, Auxiliar Educacional II, Professor de Inglês, Motorista Escolar e Psicopedagogo)****Convocação Nº 007/SME/2024  
do Edital Nº 002/PMV/2024****(Auxiliar de Serviços Gerais e Soldador)****Disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença - RJ  
valenca.rj.gov.br****PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 002/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 007/SME/2024

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.

**Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
28º	Thaygor Batista de Matos Pinto	28/06/2024 - 6ªf	11h	SME
29º	Paulo Roberto Saturnino de Paula	28/06/2024 - 6ªf	11h	SME
30º	Denilson de Lima Fagundes	28/06/2024 - 6ªf	11h	SME

**Soldador**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
6º	Jocélio Clemente Chara	28/06/2024 - 6ªf	11h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.



**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 019/SME/2024 - VAGAS REMANESCENTES

Professor II

Vagas	Escolas	Data	Horário	Local
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657-000	27/06/2024	10h	SME
1	E.M. ANTONIO ALVES MOREIRA - FAZENDA SAO JOSE, S/N QUILOMBO SAO JOSE DA SERRA. 27600-000 Valença - RJ.	27/06/2024	10h	SME

Monitor de creche

Vagas	Escolas	Data	Horário	Local
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657-000	27/06/2024	10h	SME

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Vagas	Escolas	Data	Horário	Local
1	E. M. JOÃO BAPTISTA GOMES - RUA JOSÉ FAGUNDES, N° 82, SANTA ISABEL DO RIO PRETO, VALENÇA-RJ. CEP: 27657000	27/06/2024	11h	SME
1	E.M. ANTONIO ALVES MOREIRA - FAZENDA SAO JOSE, S/N QUILOMBO SAO JOSE DA SERRA. 27600-000 Valença - RJ.	27/06/2024	11h	SME
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657-000	27/06/2024	11h	SME

A escolha pela vaga será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos interessados, que deverão comparecer no dia 1º de abril de 2024, às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Nilo Peçanha, n° 506, Centro, Valença - RJ.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 020/SME/2024

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
89º	Gleides De Oliveira Marques	28/06/2024 - 6ªf	9h	SME
90º	Lílian Pereira Da Silva	28/06/2024 - 6ªf	9h	SME
91º	Marcia Nascimento Mello	28/06/2024 - 6ªf	9h	SME
92º	Michelle Lasnor Belarmino Ramos Castilho	28/06/2024 - 6ªf	9h15min	SME
93º	Renata Sodré Ramos	28/06/2024 - 6ªf	9h15min	SME
94º	Geisiane Ariana Pereira Florencio	28/06/2024 - 6ªf	9h15min	SME
95º	Aline De Souza Justem	28/06/2024 - 6ªf	9h30min	SME
96º	Rosemar Brum Esteves Isidorio	28/06/2024 - 6ªf	9h30min	SME
97º	Leandro Jose Castro Machado	28/06/2024 - 6ªf	9h30min	SME
98º	Adriane De Souza Justem	28/06/2024 - 6ªf	9h45min	SME



Monitor de Creche				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
113º	Luana Ribeiro de Freitas Gabriel	28/06/2024 - 6ªf	9h45min	SME
114º	Ludmilla Beatriz Ribeiro Severino	28/06/2024 - 6ªf	9h45min	SME
115º	Giane Batista da Costa	28/06/2024 - 6ªf	10h	SME
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
115º	Vanessa Érica da Silva Santos	28/06/2024 - 6ªf	10h	SME
116º	Cristina Maria Dos Santos	28/06/2024 - 6ªf	10h	SME
Professor de Inglês				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
7º	Natane Silva de Oliveira	28/06/2024 - 6ªf	10h	SME
Motorista Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
48º	Antônio Vieira da Silva	28/06/2024 - 6ªf	10h 15min	SME
Psicopedagogo				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
2º	Rejane de Oliveira Souza	28/06/2024 - 6ªf	10h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				

## DECRETOS

### **DECRETO Nº. 139, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.619, de 20 de junho de 2024;**

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 299.016,27 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção de Pórtico na entrada da Cidade-Valença-RJ	04.122.0010.1.449	4.4.90.51.00.00.00	1700	299.016,27
				<b>Total</b>	299.016,27

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme cadastro na Plataforma + Brasil, aba Transferências Especiais, do plano de ação nº. 09032021-013265.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 142, DE 25 DE JUNHO DE 2024.****Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2577/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.114.078,00 (um milhão, cento e quatorze mil e setenta e oito reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Participação no Consórcio Intermunicipal	10.122.0027.2.111	31.71.70.00.00.00	1500	3.776,00
03.01	Participação no Consórcio Intermunicipal	10.122.0027.2.111	33.71.70.00.00.00	1500	2.912,00
03.01	Participação no Consórcio Intermunicipal	10.122.0027.2.111	44.71.70.00.00.00	1500	1.390,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	33.90.36.00.00.00	1500	50.000,00
03.01	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.36.00.00.00	1500	20.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.30.00.00.00	1600	30.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.14.00.00.00	1600	20.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.00.00.00	1600	60.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	926.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.114.078,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	33.90.39.00.00.00	1500	78.078,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	1600	331.500,00
03.01	Frota de Veículos - Manutenção	10.301.0027.2.420	33.90.30.00.00.00	1600	110.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde	10.302.0029.2.113	33.90.39.00.00.00	1600	594.500,00
				<b>Total</b>	<b>1.114.078,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.619/2024**

**20 de junho de 2024**

Mensagem 56/2024 do Poder Executivo

**Ementa:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 299.016,27 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 299.016,27 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção de Pórtico na entrada da Cidade-Valença-RJ	04.122.0010.1.449	4.4.90.51.00.00.00	1700	299.016,27
				Total	299.016,27

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme cadastro na Plataforma + Brasil, aba Transferências Especiais, do plano de ação n°. 09032021-013265.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **21/06/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?  
Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!  
Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação  
busca.ativa@educacaovalenca.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA